



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa autorizada para a Revisão Veicular Programada Preventiva de 20.000 km (vinte mil quilômetros) para os veículos VW/NEOBUS 15.190 ESC – placas RWW1J59 e RWY9F41 pertencentes a frota do Fundo Municipal Educação.

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 16 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

